LEI COMPLEMENTAR N° 1438 de 10 de Abril de 2023.

"Concede aumento à remuneração dos cargos dos servidores do quadro do magistério de Barra Longa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica concedido aumento de 18% (dezoito por cento) à remuneração dos cargos dos servidores do quadro do magistério de Barra Longa.

Art. 2° Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 4° Revogam-se disposições contrárias.

BARRA LONGA, 10 DE Abril DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL